



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PROCESSANTE JULGAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS E EQUIPE DE APOIO

ATA COMPLEMENTAR / RETIFICADORA

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9 horas, no âmbito da 1ª Gerência Regional de Ensino, reuniu-se a Comissão Processante de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, bem como nas Resoluções FNDE/CD nº 06/2020 e nº 20/2020, para tratar de omissão verificada na Ata de Habilitação anteriormente publicada.

I – Da pendência quanto ao item queijo coalho – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOCULTORES DO CURIMATAÚ PARAIBANO – COOPAC CNPJ: 42.859.610/0001-95

Considerando que, por equívoco material, não constou na Ata de Habilitação a manifestação acerca do item **queijo coalho** apresentado pela cooperativa de Produção e Comercialização dos Caprinocultores e Ovinocultores do Curimataú Paraibano - **COOPAC – CNPJ: 42.859.610/0001-95**, não tendo sido expressamente habilitado nem inabilitado;

Considerando que a análise de gêneros alimentícios de origem animal depende da apresentação de amostra para avaliação técnica pela equipe de nutrição;

Resolve a Comissão:

1. Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Ata Complementar, para apresentação de 01 (uma) amostra do produto, devidamente identificada, conforme exigências editalícias;
2. Estabelecer que a não apresentação da amostra no prazo estipulado implicará na inabilitação automática do item;
3. Informar que, após análise técnica pela equipe de nutrição, será publicada decisão definitiva quanto à habilitação ou inabilitação do referido item.

II – Da reanálise documental – Ovo caipira – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES – COOPAZ – LTDA – CNPJ: 07.123.473/0001-25

Após reanálise da documentação acostada aos autos, especialmente das Certidões do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, verifica-se que os documentos apresentados se encontram válidos e regulares, estando devidamente emitidos pelo órgão competente, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

1ª Gerência Regional de Ensino - Centro de Ensino de Educadores Elisa Bezerra Mineiros. ENDEREÇO: Rua Cel Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira VII, João Pessoa - PB, CEP: 58.056.230

Digitalizado com CamScanner



SEEPRC202608523V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE JULGAMENTO DAS CHAMADAS PÚBLICAS E EQUIPE DE APOIO

Contudo, conforme expressamente consignado nas referidas Certidões do SIM, a autorização sanitária permite apenas a comercialização do item **ovo caipira** no município de Mari, não abrangendo o município de João Pessoa.

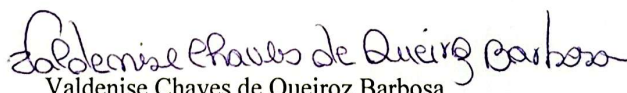
Ressalta-se que não houve apresentação de outros documentos de inspeção de abrangência estadual ou federal, tais como Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou Serviço de Inspeção Federal – SIF, que possibilitariam a comercialização em outros municípios.

Dessa forma, embora no parecer técnico das amostras o item tenha sido considerado apto sob o aspecto qualitativo, **a cooperativa encontra-se inabilitada para o fornecimento do item ovo caipira no município de João Pessoa**, por limitação sanitária quanto à abrangência territorial da certificação apresentada.

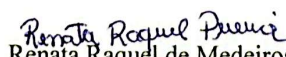
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata Complementar, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

João Pessoa, 03 de março de 2026.


Ellen Ferreira de França
Presidente da comissão


Valdenise Chaves de Queiroz Barbosa
Membro da comissão


Karen Carvalho Marcelino
Membro da comissão


Renata Raquel de Medeiros Pereira
Membro da comissão

1ª Gerência Regional de Ensino - Centro de Ensino de Educadores Elisa Bezerra Mineiros. ENDEREÇO: Rua Cel Benevenuto Gonçalves da Costa, Bairro Mangabeira VII, João Pessoa - PB, CEP: 58.056.230

Digitalizado com CamScanner



SEEPRC202608523V01